



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 6, de 21 de fevereiro de 2019

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2019, aprovado pela Lei “R” nº 76, de 29 de agosto de 2018, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 90/2018 e 101/2018, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Valor	124,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 006/2019
AUTORIA: Poder Executivo

